



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2022/0004895-0**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 064279598**

São Paulo, 26 de maio de 2022.

**Ref.: Ata do SEI nº : 6068.2022/0003300-6**

**Interessado:** SUSUMU NAKAMURA E OUTROS

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 25/05/2022, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 35ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, entendeu que o Interessado deverá reformular a proposta de parcelamento apresentada mediante:

01. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP conclui pela necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
  - a. As Áreas Públicas deverão computar, pelo menos, 20% do terreno, de forma que tal porcentagem corresponda a área fora da prevista no Melhoramento Público, da Lei Municipal 16495/2016;
  - b. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado;
  - c. O Interessado com essas adequações, poderá contatar SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail [svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) , citando o número do processo.
02. Que a totalidade de destinação de Área Pública seja de 20%, dividida igualmente entre a Área Verde e a Área Institucional;
03. SMUL/PLANURB solicita que o dimensionamento da Área Institucional deverá:
  - a. atender ao inciso III do Artigo 38 do Decreto 59.885/20, onde a relação entre a frente do lote e suas outras dimensões tem que ter, no mínimo, 1/3(um terço);
  - b. adequar a geometria, de maneira a torná-la mais regular;
  - c. não poderá estar contida dentro da área de APP e maciço de vegetação;
04. SIURB/PROJ solicita que o Interessado deverá apresentar novo levantamento planialtimétrico

cadastral com a indicação de Galeria de águas pluviais e informando o diâmetro existente desta galeria no ponto baixo da Rua Itália Giusti, acompanhado da respectiva ART/RRT referente ao cadastramento da mesma para conclusão das análises.

05. Sejam observadas as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão da Certidão de Diretrizes.
06. Sejam observadas as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão da Certidão de Diretrizes.
07. SMT faz as seguintes recomendações para as outras fases da aprovação:
  - a. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir entrada e saída dos moradores de forma segura;
  - b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento conforme determina Artigo 17 Item IX do Decreto 59.885/20.

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino, João Justiniano dos Santos e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Daniella Romani Vidal e Anderson Hercilio dos Santos.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Administrador(a) de Parque**  
Em 31/05/2022, às 11:24.



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**  
Em 31/05/2022, às 11:26.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**  
Em 31/05/2022, às 11:27.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Diretor(a) de Divisão**  
Em 01/06/2022, às 10:59.



**Maria Stella Cardeal de Oliveira**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 01/06/2022, às 12:40.



**João Justiniano dos Santos**  
**Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**  
Em 02/06/2022, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064279598** e o código CRC **AE972A67**.